

Informação n.º: 9321 Livro: Correspondência	Processo: 'processo n.º'	Data: 16/12/2021
--	--------------------------	------------------

Assunto: Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal - 2022

Considerando que:

Nos termos do n.º 2 do art.º 5º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, “compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com a ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;
- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.”

Nesse sentido, proponho o seguinte:

1. A aprovação do montante de 212.200 €, para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal;
2. A aprovação do montante de 1 € para alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
3. A não afetação de qualquer verba orçamental para atribuição de prémios de desempenho.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do art.º 158 º, do anexo, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente deliberação deverá ser publicitada mediante afixação em local próprio e na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere.

Município de Ferreira do Zêzere, 17 de dezembro de 2021.

O Presidente da Camara

Bruno José da Graça Gomes